

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 023/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** – Prefeito e pela Chefe de Gabinete, Sra. Danieli de Castro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **Helper Tecnologia de Segurança S.A.**, CNPJ sob o nº. 13.644.990/0001-42, com sede a Rua Valenza, nº 135-B, Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo/PR, representado pelo Sr. Edison Katsumi Endo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.275.971-6 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 587.016.999-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Por meio da Inexigibilidade nº 009/2023 a Prefeitura contratou a empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A., para Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, cuja descrição técnica consta do Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 4.466.400,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em 17/04/2023, expirando-se, portanto, a sua vigência em 17/04/2024. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I do Processo administrativo de Inexigibilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONTRATO N° 023/2023					
Item	Equipamentos de locação	Qtd	Valor unitário	Valor Mensal	Valor P/ 12 meses
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00	R\$ 1.539.000,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00	R\$ 932.400,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	8	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00	R\$ 1.070.400,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	R\$ 489.600,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00	R\$ 435.000,00
				R\$ 372.200,00	R\$ 4.466.400,00

69

3. Em 11/12/2023, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **1º termo de aditamento contratual**, para constar:

- **Supressão** de 3 módulos de atendimento à população escolar, que corresponde a 2ª fase de implantação, equivalente a 0,7455% do contrato.

- **Acréscimo** de 3 módulos eletrônico de controle do transito, que corresponde a 2ª fase de implantação, equivalente a 0,7489% do contrato.

4. O valor total para esse aditamento é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondem a 0,013% do contrato inicial, correrão por conta do orçamento vigente de 2024, conforme justificativa exposta no processo. A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Sr. Brian Vieira, Diretor do Departamento de Administração, encontra se encartado no processo.

5. Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2024, bem como constar o reajuste de valor em mais 4,50% com base no índice IPCA de acordo com a clausula 3.8 do contrato, no valor total de R\$ 4.669.269,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais), expirando-se assim, o prazo do contrato em 17/04/2025.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Item	Equipamentos de locação	Qtd.	Valor unitário S/ IPCA	Valor unitário C/ IPCA 4,50%	Valor Mensal
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 14.891,25	R\$ 134.021,25
2	Módulo de atendimento à população escolar	4	R\$ 11.100,00	R\$ 11.599,50	R\$ 46.398,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	11	R\$ 11.150,00	R\$ 11.651,75	R\$ 128.169,25
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 42.636,00	R\$ 42.636,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 1.515,25	R\$ 37.881,25
					R\$ 389.105,75
Valor Total do contrato					R\$ 4.669.269,00

6. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 2024/2025:

7. Despesa – 5715 – 01.2.6.6.182.7.2.6.33.90.39.99.1- - Sob empenho de número 2297/2024.

8. A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração Brian Vieira, encontra-se encartada no processo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 16 de abril de 2024.



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



BRIAN VIEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A
CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A
PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 16 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
Cpf: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
e-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
e-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Brian Vieira
Cargo: Diretor do Departamento de Administração
CPF: 417.260.088-35
E-mail institucional: bvieira@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: bvieira@saoroque.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edison Katsumi Endo
Cargo:
CPF: 587.016.999-20
E-mail institucional: licitacoes@helpertecnologia.com.br
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

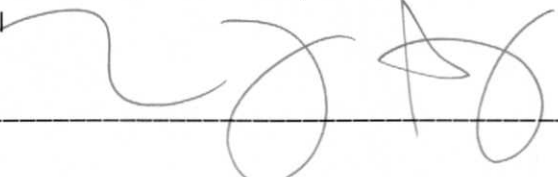
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

Cpf: 144.958.498-59

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Brian Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 417.260.088-35

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*